



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593

LEI n. 1.965/GP/2013 .

Em, 17 de dezembro de de 2013.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar e
Especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 631.000,00 (Seiscentos e trinta e um mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	600.000,00	10200/Rec. Imp.Transf/15%
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	R\$	15.000,00	10200/Rec. Imp.Transf/15%
TOTAL A SUPLEMENTAR			615.000,00	
12.001.10.301.1196.2.069	Remuneração dos Servidores Rede Básica		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00	10707/PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.000,00	
12.001.10.301.1208.2.111	Remuneração das Equipes saúde da Família		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00	10709/PSF
TOTAL A SUPLEMENTAR			15.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR			631.000,00	
Art. 2º - Ficam designados o valor de 631.000,00 como credito a suplementar por anulação de dotação.				

12.001	Fundo Municipal de Saúde			
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	615.000,00	10200/Rec. Imp.Transf/15%
12.001.10.301.1196.2069	Remuneração dos servidores Rede Básica		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00	10707/PAB
12.001.10.301.1208.2.111	Remuneração das Equipes saúde da Família		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00	10709/PSF
TOTAL GERAL A ANULAR			631.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal